

Reunião de representantes

05 DE DEZEMBRO DE 2012

PAUTA

- I – INFORMES
- II – CAMPANHAS

I – INFORMES

1 - GOVERNO HADDAD ASSUME EM 01 DE JANEIRO

Eleito em outubro deste ano, Fernando Haddad assumirá o governo municipal em 01 de janeiro de 2013 com o desafio de cumprir as promessas feitas durante a campanha eleitoral e equacionar problemas em todos os setores da administração pública municipal, inclusive a educação.

Construir escolas e zerar o déficit de mais de 130 mil vagas na educação infantil, para crianças de zero a três anos de idade, estão entre as principais promessas de Fernando Haddad para a educação.

Com autonomia e independência, o SINPEEM, única entidade que representa exclusivamente os profissionais de educação da cidade de São Paulo, pressionará para que estas promessas sejam cumpridas.

Também manteremos a luta pelo atendimento às reivindicações dos docentes, gestores e quadro de apoio, que incluem educação pública, laica, gratuita e de qualidade social para todos, em todos os níveis; fim das terceirizações e convênios, incorporação do PDE aos padrões de vencimentos, transformação do agente escolar em ATE, transformação do agente de apoio em agente escolar, alteração da lei salarial que vincula 40% das receitas com despesas de pessoal, construção de escolas, redução do número de alunos por sala de aula, isonomia entre ativos e aposentados, valorização de todos os profissionais de educação, realização de concursos públicos, mais verbas para a educação, entre outros itens aprovados em todas as instâncias de discussão da categoria: reuniões de representantes, Conselho Geral, congressos e assembleias.

2 - CONQUISTA DO SINPEEM: CALENDÁRIO 2013 INCLUI FÉRIAS COLETIVAS E RECESSO TAMBÉM PARA CEIs E EMEIs

Publicada no DOC de 13 de novembro, a Portaria nº 5.969 dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do calendário de atividades de 2013 nas unidades de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino fundamental e médio, de educação de jovens e adultos e das escolas municipais de educação bilíngue para surdos da rede municipal de ensino, incluiu o direito de férias coletivas e recesso em julho para CEIs e Emeis, conquistado pelo SINPEEM com a aprovação e sanção pelo Prefeito da Lei nº 15.625, de 19/09/12, com a emenda do presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca.

O recesso e as férias para CEIs e Emeis foram incorporados ao calendário escolar como direito, depois de muita luta do SINPEEM, negociação com o Executivo, apresentação na Câmara e negociação para sua aprovação e sanção, posto que a proposta de Projeto de Lei original não continha este direito.

Vitória importante na direção de direitos iguais para todos os profissionais que integram o quadro e a carreira do magistério.

Conquista do SINPEEM, direito da categoria!

2.1 - CALENDÁRIO

No calendário das Emeis, Emefs, Emefms, Emebs e Ciejas, deverão estar previstos os seguintes períodos, datas e atividades:

- 1 - férias docentes:**
- de 02/01/13 a 31/01/13.

2 - início das aulas:
1º semestre - 06/02/13;
2º semestre - 22/07/13.

3 - períodos de recesso escolar:
julho - de 06/07/13 a 21/07/13, para alunos e professores;
dezembro - de 21 a 31/12/13, para todos os funcionários, exceto vigias.

4 - períodos de organização das unidades:

a) órgãos centrais e DOTs – para Diretorias Regionais de Educação: 23 e 24/01/13;

b) organização das Diretorias Regionais de Educação e encontros com as equipes técnicas das unidades educacionais: 28 e 29/01/13;

c) equipes técnicas das unidades educacionais: 30 e 31/01/13.

5 - períodos destinados a análise, discussão, sistematização e execução do projeto pedagógico:

a) retomada da avaliação da unidade escolar de 2012 e indicação de encaminhamentos gerais para 2013 atendendo a prioridades indicadas: de 01 a 05/02/13;

b) período de avaliação e reelaboração dos Planos de Trabalho do Professor: de 22 a 24/07, sem suspensão de aulas;

c) período de autoavaliação das unidades educacionais: primeira quinzena de outubro, sem suspensão de aulas;

d) avaliação final da unidade educacional: 20/12/2013.

6 - Valeu Professor: sem suspensão de aulas - nos CEUs e outros equipamentos, durante o mês de outubro;

7 - Recreio nas Férias:
- de 14 a 24/01/2013, e
- de 10 a 19/07/2013.

8 - reuniões pedagógicas: quatro, com suspensão de aulas;

9 - reuniões da APM: de acordo com estatuto próprio, sem suspensão de aulas;

10 - reuniões com pais ou responsáveis: quatro, sem suspensão de aulas, sendo uma ao final de cada bimestre.

No Calendário de Atividades dos Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede municipal de ensino, para 2013, deverão estar previstos:

1 - organização das Diretorias Regionais de Educação e encontros com as equipes técnicas das unidades educacionais: 28 e 29/01/13;

2 - equipes técnicas das unidades educacionais: 30 e 31/01/13;

3 - férias docentes- de 02/01/13 a 31/01/13;

4 - reuniões pedagógicas: de 01 a 05/02/13 destinadas à análise, discussão e sistematização do projeto pedagógico e organização da unidade educacional e mais três, no decorrer do ano, com suspensão de atividades;

5 - início do atendimento: 06/02/2013;

6 - reuniões do Conselho do CEI: mensais, sem suspensão de atendimento;

7 - reuniões da Associação de Pais e Mestres (APM) de acordo com o estatuto próprio, sem suspensão de atendimento;

8 - reuniões com pais ou responsáveis e educadores - no mínimo quatro, sem suspensão de atendimento, sendo duas por semestre;

9 - Valeu Professor: sem suspensão de aulas - nos CEUs e outros equipamentos, durante o mês de outubro;

10 - período de autoavaliação das unidades educacionais: primeira quinzena de outubro, sem suspensão de aulas;

11 - períodos de recesso escolar:
julho - de 06/07/13 a 21/07/13, para crianças e professores;

dezembro - de 21 a 31/12/13, para todos os funcionários, exceto vigias.

Nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) os serviços de desratização e desinsetização, bem como a manutenção e revisão dos equipamentos ocorrerão nos seguintes períodos:

I - 23 e 24/03/2013;

II - 29 e 30/06/2013;

III - 21 e 22/09/2013;

IV - 21 e 22/12/2013.

Nos CEIs, a limpeza das caixas d'água realizada fora do período de férias escolares ocorrerá mediante anuência do diretor regional de educação.

As classes/núcleos do Programa de Alfabetização do Município de São Paulo (Mova-SP), observarão às seguintes datas:

1 - férias docentes - de 02/01/13 a 31/01/13;

2 - avaliação 2012 e indicação de encaminhamentos gerais e planejamento 2013: de 01 a 06/02/13;

3 - início das aulas:
1º semestre - 07/02/13;
2º semestre - 22/07/13;

4 - períodos de recesso escolar:
julho - de 06/07/13 a 21/07/13, para alunos e monitores;
dezembro - de 21 a 31/12/13, para alunos e monitores;

5 - Valeu Professor: sem suspensão de aulas - nos CEUs e outros equipamentos, durante o mês de outubro;

6 - consolidação das avaliações do trabalho educacional desenvolvido pelas mantenedoras, realizadas no decorrer do ano: 20/12/13.

3 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO SINPEEM

O SINPEEM já enviou à SME ofício solicitando autorização para a realização das atividades de 2013, organizadas pelo sindicato, com dispensa de ponto, e **aguarda publicação** no Diário Oficial da Cidade.

A exemplo dos anos anteriores, neste calendário estão incluídos os cursos de formação, congresso e reuniões de representantes e do Conselho Geral, conforme segue:

· reuniões de representantes: 25/02/2013, 16/04/2013, 19/06/2013, 22/08/2013, 02/10/2013 e 02/12/2013;

· reuniões do Conselho Geral: 28/02/2013, 22/04/2013, 25/06/2013, 29/08/2013, 18/10/2013 e 05/12/2013;

· curso de formação para profissionais de CEIs e Emeis lotados nas unidades educacionais, DREs e demais órgãos da SME: 19/03/2013;

· curso de formação para profissionais de ensino fundamental I, II e médio lotados nas unidades educacionais, DREs e demais órgãos da SME: 25/09/2013;

· Congresso Anual de Educação: 29/10 a 01/11/2013.

Além das atividades com dispensa de ponto, também serão promovidos pelo SINPEEM seis cursos semipresenciais, dois seminários e seis cursos presenciais, aos sábados, destinados aos gestores, docentes e quadro de apoio associados ao sindicato.

Entre os temas que serão abordados estão musicalização, agressões silenciosas, neurociências, tecnologias e educação, alfabetização, relações interpessoais, sustentabilidade, dificuldades de aprendizagem, questões étnicas e mídia e educação.

4 - SINPEEM DEFENDE AMPLO DEBATE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Projeto de Lei do Executivo que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, em discussão na Câmara, peca pela superficialidade. As 22 metas nele contidas e as estratégias para que sejam alcançadas não refletem o teor do que foi aprovado na Conferência Municipal de Educação.

Por esta razão, na audiência pública realizada em 12 de novembro pela Comissão de Educação da Câmara Municipal, as entidades reivindicaram que sejam realizadas mais oito audiências públicas antes de sua votação, que deve ocorrer até o final do primeiro semestre de 2013.

O SINPEEM participou ativamente da Conferência Municipal de Educação, que debateu e deliberou sobre os princípios, as diretrizes, metas e estratégias que devem constar do PME. Rejeitou em seu congresso a proposta da Secretaria e entende que a elaboração de um Plano Municipal de Educação deve ser articulada com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária e Plano Diretor estratégico para a cidade de São Paulo.

Defendemos um PME que tenha como princípio a educação pública, gratuita laica e de qualidade para todos, em todos os níveis.

5 - PORTARIA FIXA HORÁRIOS, TURNOS E O NÚMERO DE ALUNOS POR SALA/CLASSE

A Secretaria Municipal de Educação publicou no DOC de 13/11/2012 (páginas 19 e 20) a Portaria nº 5.971, que dispõe sobre a organização dos CEIs, Emeis, Cemeis, Emefis, Emefms, Emebs, Ciejas e CEUs, estabelecendo os turnos e horários de funcionamento, além do número de alunos por turma/sala de aula.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil será oferecida em:

I - CEIs - destinados ao atendimento preferencial

de crianças dos agrupamentos de Berçário I, Berçário II e Minigrupo I e Minigrupo II, podendo atender crianças até o Infantil II, se constatada a demanda excedente na região.

II - Emeis - destinadas ao atendimento de crianças dos agrupamentos Infantil I e Infantil II, na faixa etária de quatro e cinco anos completos, podendo atender crianças de Minigrupo II, se constatada a demanda excedente na região e salas ociosas nas Emeis.

III - Cemeis - destinados ao atendimento de crianças dos agrupamentos de Berçário I, Berçário II, Minigrupo I, Minigrupo II, Infantil I e Infantil II.

Nos CEIs e Cemeis, a formação das turmas/ agrupamentos deve observar a seguinte proporção adulto/ criança:

- Berçário I - 7 crianças / 1 educador;
- Berçário II - 9 crianças / 1 educador;
- Minigrupo I - 12 crianças/ 1 educador;
- Minigrupo II - 25 crianças / 1 educador;

Havendo necessidade de atendimento à demanda de crianças nascidas em 2007 e 2008, os CEIs poderão organizar turmas/ agrupamentos observada a seguinte proporção:

- Infantil I - até 30 crianças / 1 educador;
- Infantil II - até 30 crianças / 1 educador.

Diferentes formas de organização dos grupos, previstas no projeto pedagógico da unidade educacional, não devem implicar em diminuição no atendimento à demanda.

Nas Emeis e nos Cemeis as classes/agrupamentos de Infantil I e II poderão ser formadas com até 35 alunos, respeitada a capacidade física da sala.

Nas Emebs, as classes/agrupamentos de educação infantil serão formadas com, em média, oito crianças.

Os CEIs da rede direta deverão organizar seu funcionamento no período compreendido entre 7h e 19h, de segunda a sexta-feira, em período integral de 10 horas, respeitada a necessidade da comunidade.

Os Cemeis da rede direta também deverão funcionar no período compreendido entre 7h e 19h, respeitada a necessidade da comunidade, de segunda a sexta-feira, na seguinte conformidade:

- a) em período integral de 10 horas, para a faixa etária de creche;

- b) em períodos de seis horas para crianças da faixa etária de pré-escola.

As Emeis deverão se organizar em dois turnos diurnos de seis horas diárias:

- a) primeiro turno: das 7h às 13h;
- b) segundo turno: das 13h às 19h.

Na impossibilidade de atender plenamente à demanda, as Emeis deverão funcionar em três turnos de quatro horas, sendo:

- a) primeiro turno: das 7h às 11h;
- b) segundo turno: das 11h10 às 15h10;
- c) terceiro turno: das 15h20 às 19h20.

Atendida a demanda e havendo possibilidade de organização dos espaços, poderão ser formadas turmas de oito horas diárias.

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O ensino fundamental de nove anos é direcionado aos alunos com idade mínima de seis anos completos ou a completar até 31/03/13, e funcionará conforme segue:

I - ciclo I – compreendendo do 1º ao 5º anos iniciais, do ensino fundamental;

II - ciclo II – compreendendo do 6º ao 9º anos finais, do ensino fundamental.

As classes dos 1ºs e dos 2ºs anos do ciclo I do ensino fundamental regular serão formadas com, até, 30 e 32 alunos, respectivamente. Nos demais anos as classes devem ser formadas com até 35 alunos.

Nas Emebs as classes de ensino fundamental serão formadas, em média, com 10 alunos.

As Emefs e Emefms funcionarão na seguinte conformidade:

I - em dois turnos diurnos:
primeiro turno: das 7h às 12h;
segundo turno: das 13h30 às 18h30; ou

II - em dois turnos diurnos e um noturno:
primeiro turno: das 7h às 12h;
segundo turno: das 13h30 às 18h30;
terceiro turno: das 19h às 23h; ou

III - excepcionalmente, poderão funcionar:

a) em três turnos diurnos:

primeiro turno: das 6h50 às 10h50;
segundo turno: das 10h55 às 14h55;
terceiro turno: das 15h às 19h; ou

b) em quatro turnos:

primeiro turno: das 6h50 às 10h50;
segundo turno: das 10h55 às 14h55;
terceiro turno: das 15h às 19h;
quarto turno: das 19h05 às 23h05.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

O atendimento da educação de jovens e adultos nas Emef's, Emefms e Emebs será organizado em conformidade com Portaria específica que reorganiza esta modalidade de ensino no município de São Paulo.

CENTROS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIEJAs)

Nos Ciejas, o atendimento será realizado em encontros presenciais e atividades extraclasse com caráter de efetivo trabalho escolar, distribuídos em 200 dias letivos anuais, na conformidade da pertinente legislação em vigor.

Horários e turnos de funcionamento:

I - primeiro turno: das 7h30 às 12h15;

II - segundo turno: das 12h30 às 17h15;

III - terceiro turno: das 17h30 às 22h15.

CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Funcionamento:

a) de segunda a sexta-feira: das 7h às 22h;

b) sábado e domingo: das 8h às 20h.

c) feriados: das 8h às 18h.

Os CEUs cujas escolas de ensino fundamental que funcionam no período noturno e/ou mantêm cursos da Etec deverão encerrar o atendimento às 23h.

Observação: a íntegra da Portaria nº 5.971 está disponível no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br), no link Legislação.

5.1 - SINPEEM QUER A REDUÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS POR SALA

A redução do número de alunos por sala de aula faz parte das políticas permanentes defendidas e reivindicadas pelo SINPEEM e exige que SME assegure acesso à escola a todas as crianças e adolescentes, adotando um modelo pedagógico que mantenha os direitos dos profissionais de educação.

No 23º Congresso de Educação do SINPEEM, realizado no início de novembro, mais uma vez o tema foi debatido pelos delegados e aprovada a defesa da fixação, nos âmbitos municipal, estadual e federal, do número máximo de alunos por sala de aula, de acordo com a seguinte tabela:

| Criança/idade | nº de educadores | alunos por sala |
|------------------------------|------------------|-----------------|
| 0 a 11 meses | 1 | 4* |
| 1 ano a 1 ano e 11 meses | 1 | 6* |
| 2 anos a 2 anos 11 meses | 1 | 9* |
| 3 anos a 3 anos 11 meses | 1 | 10* |
| 4 anos a 4 anos 11 meses | 1 | 15* |
| 5 anos a 5 anos 11 meses | 1 | 15* |
| Ensino fundamental | 1 | 20 |
| Ensino médio | 1 | 25 |
| Educação de jovens e adultos | 1 | 25 |
| Emebs – educação infantil | 1 | 4 |
| Emebs – 1º ao 4º ano | 1 | 5 |
| Emebs – 5º ao 8º ano | 1 | 8 |

* impedir o agrupamento de crianças, mesmo que haja mais de um educador presente.

6 - PROJETO DE LEI Nº 310/12 CONTINUA TRAMITANDO NA CÂMARA

O Projeto de Lei nº 310/12 dispõe sobre a criação de cargos de assistente de diretor para CEIs, pagamento de abono complementar de piso para os comissionados do quadro de apoio e ampliação de duas referências nas tabelas dos docentes e gestores.

Apesar de estar incluído na pauta de sessões extraordinárias, por requerimento de autoria do presidente do SINPEEM e vereador Claudio Fonseca, para ser instruído através de Pareceres conjuntos das três comissões temáticas permanentes que ainda não haviam se posicionado, ainda não há previsão de quando o PL nº 310/12 será votado pelos vereadores.

Na ocasião de sua votação em plenário, o SINPEEM apresentará PL Substitutivo com as reivindicações da categoria que não constam no projeto original do Executivo. O PL altera os tempos para o alcance das novas referências e inclui, para os aposentados, o direito ao enquadramento nas novas referências, reivindicações defendidas pelo SINPEEM durante a campanha salarial da categoria de 2012.

6.1 - SINPEEM DEFENDE MUDANÇAS NO PL

Além das reivindicações que foram incorporadas ao projeto original do Executivo, o SINPEEM defende a inclusão no PL Substitutivo da manutenção, em regulamentação, por Decreto, dos títulos com pesos que aceleram os enquadramentos, permitindo que o alcance da última referência aconteça em menos tempo. Reivindicamos, ainda, que todos os profissionais que se aposentaram na última referência sejam enquadrados na última da nova tabela.

Também serão incluídas no PL substitutivo as seguintes reivindicações:

- 1 - abono complementar de piso para os comissionados do quadro de apoio retroativo ao mês de maio de 2011 e não a maio de 2012, como consta do projeto;
- 2 - transformação de todos os agentes de apoio em agente escolar e enquadramento ao QPE nas referências relativas ao seu tempo;
- 3 - fixação do QPE-06 como referência inicial para o cargo de ATE;
- 4 - pagamento de diferença por exercício de função para o ATE;
- 5 - investidura no cargo de secretário de escola por concurso público;
- 6 - transformação dos atuais agentes escolares em ATEs e enquadramento nas referências deste cargo;
- 7 - ampliação do percentual e efetivação da Gratificação por Local de Trabalho, prevista na Lei nº 14.660/07;
- 8 - retorno do direito de incorporação da remuneração por exercício de jornadas especiais, cargos e funções para fins de aposentadoria;
- 9 - cursos periódicos oferecidos pela SME, inclusive dentro da jornada de trabalho do cargo ou de opção, com validação para evolução funcional;
- 10 - fixação de novo prazo para os professores que continuam na JB optarem pela JBD como jornada do cargo.

II – CAMPANHAS

Durante o 23º Congresso de Educação do SINPEEM, ocorrido em novembro, os delegados aprovaram reivindicações que fazem parte da política permanente do sindicato sobre questões salarial e funcional, saúde do profissional de educação, organização das unidades e condições de trabalho, formação, violência, além de outros itens que passarão a integrar a pauta de reivindicações da categoria, que será debatida nas reuniões de representantes e do Conselho Geral e deliberada em assembleia geral para ser entregue ao novo governo Haddad no início de 2013.

Também foram aprovados no 23º Congresso encaminhamentos a serem efetivados pelo SINPEEM.

REIVINDICAÇÕES:

1 - SALARIAL:

1. alteração da atual lei salarial, para ampliar o percentual mínimo das receitas correntes destinado às despesas com pessoal;

2. incorporação dos abonos complementares de pisos, com aplicação em maio de 2013 do índice de 10,19% e antecipação, também para maio de 2013 de 13,43% previsto em lei para maio de 2014;
3. elevação dos pisos profissionais através de reajustes lineares sobre os padrões de vencimentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
4. aplicação de pelo menos 54% das receitas correntes com despesas de pessoal;
5. não inclusão das despesas com pessoal terceirizado para efeitos de cálculo de gastos com pessoal da administração direta da Prefeitura;
6. não inclusão dos custos com programas assistenciais como gastos com a educação;
7. instituição de mecanismo que determine reajuste periódico com percentual nunca inferior à inflação do período e aumento real de salários;
8. reajuste na mesma época e igual percentual para os aposentados por invalidez ou por idade, com proventos sem direito a paridade;
9. direito de incorporação por exercício na Jeif, cargos ou funções com cinco anos de exercício continuado ou não, para fins de aposentadoria;
10. elevação das receitas destinadas ao pagamento dos precatórios;
11. uso dos precatórios para pagamento de dívidas dos servidores com o Tesouro Municipal;
12. piso salarial para os servidores não inferior ao valor fixado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese);
13. aplicação de 40% sobre o atual valor do vale-alimentação e sua extensão para os aposentados e pensionistas;
14. extensão dos ganhos judiciais relativos às ações pelos 62% e 82,51% para todos os servidores;
15. recadastramento e pagamento retroativo dos ganhos judiciais para os agentes escolares, agentes de apoio e integrantes do quadro do magistério que mudaram de CL;
16. regulamentação e pagamento retroativo da Gratificação por Local de Trabalho aos profissionais de educação;
17. revisão dos critérios para concessão e valores dos adicionais de difícil acesso, insalubridade e noturno;
18. contra a política de bônus;
19. enquanto persistir a política de bonificação, garantir a desvinculação do PDE das avaliações externas, sem nenhuma penalização aos trabalhadores;
20. fim dos descontos no PDE decorrentes de faltas abonadas e licenças médicas, extensão do direito aos aposentados e incorporação deste prêmio aos padrões de vencimentos;
21. gratificação de 50% pelo serviço noturno, prestado a partir das 19 horas;
22. hora/aula excedente e de qualquer hora/trabalho além da jornadas a que estão submetidos os profissionais de educação, com valor 100% superior.
23. pagamento do abono complementar de piso para os comissionados do quadro de apoio e auxiliares de direção;
24. antecipação das parcelas para 2013 – 25% já;
25. cumprimento de todos os acordos conquistados na greve de 2012;

2 - FUNCIONAL:

1. ampliação da quantidade de referências da tabela da Jornada Especial de 40 horas do magistério (gestores);
2. aprovação do PL nº 310/12, que tramita na Câmara, que prevê a ampliação da quantidade de referências das tabelas dos docentes e gestores ativos e aposentados;
3. alteração, com diminuição dos tempos para enquadramento por evolução funcional dos agentes escolares e ATEs;

4. progressão salarial na carreira por incentivos que contemplem titulação, experiência, participação em projetos e programas, atualização e aperfeiçoamento profissional;
5. computar na composição da Jeif aulas/classes atribuídas para regência (25 horas/aula), assim como turmas de reforço e recuperação, de treinamento esportivo e de iniciação teatral, musical, dança, entre outros;
6. redução da jornada de trabalho do quadro de apoio (agentes escolares e auxiliares técnicos de educação), agentes de apoio, vigias, auxiliares de secretaria, secretários de escolas e gestores educacionais para 30 horas semanais, sem redução de salários;
7. integração dos agentes de apoio ao QPE, com todos os direitos funcionais e reajustes dos profissionais de educação;
8. transformação do atual cargo de agente escolar em auxiliar técnico em educação e provimento dos cargos existentes e dos resultantes da transformação, por concurso de ingresso de provas e títulos;
9. isonomia entre ativos, aposentados e readaptados;
10. alteração da denominação dos atuais agentes escolares e agentes de apoio para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias deste cargo, sem qualquer redução de vencimento padrão;
11. pagamento por diferença por exercício de função aos ATEs;
12. organização do cargo de ATE em três classes distintas, com reconhecimento e manutenção das atribuições das classes I e II, previstas nos editais dos concursos;
13. nenhum desconto referente às ausências por licença saúde;
14. quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo e funções de livre provimento exclusivamente nas unidades escolares, com as seguintes configurações:

a) classe I - serviços de apoio operacional:

- 1) agente de serviços gerais;

- 2) agente de vigilância e zeladoria;

- 3) auxiliar de merendeira;

- 4) merendeira.

b) classe II - serviços de apoio ao aluno:

- 1) agente de apoio ao aluno;

- 2) auxiliar de enfermagem;

- 3) enfermeiro.

c) classe III: serviços administrativos:

- 1) auxiliar técnico de educação I e II;

- 2) secretário de escola;

15. direito de desenvolvimento com enquadramento em referências de maior valor pecuniário para os comissionados estáveis e não estáveis;

16. garantia de inclusão na Jeif a todos os professores que por ela optarem;

17. direito de recesso em julho para os CEIs;

18. manutenção das férias coletivas em janeiro para todos os profissionais de educação;

19. direito de intervalo para os professores de CEIs;

20. contagem do tempo de ADI para todos os efeitos no cargo de professor de educação infantil e professor de educação infantil e ensino fundamental I;

21. realização urgente de concursos para o quadro de apoio e fim das terceirizações.

22. assistente de direção para os CEIs,

23. redução da jornada de trabalho do quadro de apoio e gestores, para 30 horas/semanais, sem redução de salários;

24. garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais em educação;

25. pagamento de diferença por exercício de função ao ATE, com direito à incorporação;

26. garantia da JB como opção de jornada.

27. evolução do quadro de apoio com os mesmos critérios e interstício dos docentes e gestores, sem avaliação de desempenho.

3 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. fim dos contratos de terceirização de serviços e de transferência de equipamentos educacionais para rede indireta;
2. alteração dos módulos, com a ampliação da quantidade de docentes e do pessoal do quadro de apoio, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e alunos com necessidades especiais;
3. retorno dos CEIs indiretos para a rede direta;
4. não realização de reformas, ampliação e manutenção predial em período de funcionamento das unidades;
5. ampliação da rede física escolar para atendimento integral à demanda existente na educação infantil, no ensino fundamental regular e na Educação de Jovens e Adultos;
6. adequação de todos os prédios ao uso de sua finalidade e cumprimento da lei que dispõe sobre acessibilidade;
7. ampliação da rede, considerando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, com acompanhamento especializado junto à equipe escolar, contemplando desde a construção física, com adaptações adequadas aos portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivos, recreativos e a adequação de equipamentos e espaços específicos para trabalho de apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
8. ampliação dos projetos de atendimento às crianças com necessidades especiais, realizados nas próprias unidades, com professores capacitados para a prestação desse serviço e garantir na unidade educacional a permanência do profissional de educação que se dispuser a atender a esses projetos e a esses alunos;
9. criação de espaços de incentivo à leitura a estudo individual, como condições especiais na direção do aprimoramento do trabalho educativo da superação pessoal dos profissionais de educação;
10. reorganização do currículo, do espaço físico e dos equipamentos escolares na perspectiva de rever criticamente os processos de conhecimento em desenvolvimento nas escolas de educação infantil, de educação especial e de ensino médio, avaliando o desenvolvimento da concepção de infância nos agrupamentos da educação infantil, sua articulação com o ensino fundamental com duração de nove anos;
11. inclusão dos alunos deficientes e não apenas sua inserção, sem nenhum apoio técnico, pedagógico e material para os profissionais do ensino, com redução de alunos mediante estudo específico de acordo com os tipos e necessidades;
12. construção de unidades de educação infantil com infraestrutura abrangendo os espaços pedagógicos, de recreação e lúdico;
13. autonomia da unidade escolar para cadastro, efetivação de matrículas e transferências de alunos;
14. professores orientadores de sala de leitura (POSls) e de informática (Poies) nas Emeis;
15. professores de Educação Física e Arte nas unidades de educação infantil;
16. manutenção nos CEIs do módulo de saúde (auxiliares de enfermagem), também extensivo às Emeis, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
17. cumprimento da proporção criança/espaço físico, para garantir o atendimento à criança pequena, considerando o espaço físico necessário, com a existência de materiais pedagógicos e mobiliários projetados para um projeto pedagógico pensado para cada faixa etária;
18. programas de segurança para as escolas e implementação de políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência, prioritariamente, nos bairros com maior índice de violência e tráfico de drogas;

19. gestão coletiva com efetivo funcionamento do Conselho de Escola;
20. efetiva participação do Conselho Tutelar nas escolas, com visitas periódicas de maior intensidade, criando um canal maior de contato e comunicação com as unidades escolares, como também melhor formação dos conselheiros para atender aos princípios de uma escola democrática, laica, inclusiva e de qualidade social;
21. autonomia da escola na elaboração, execução e avaliação de planos e projetos, respeitados os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Educação;
22. sala para o quadro de apoio em todas as unidades de trabalho, com infraestrutura adequada;
23. direito de participação no PEA a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;
24. revisão do módulo e concurso de remoção para o agente escolar.
25. redução do número de alunos por educador – por melhores condições de trabalho;
26. condições reais para inclusão: redução do número de alunos na proporção de cinco para um com, no máximo dois por turma;

4 - SAÚDE DO TRABALHADOR:

1. melhoria das condições e atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM);
2. descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;
3. atendimento médico domiciliar para servidores que apresentam incapacidade de locomoção;
4. implementação de medidas voltadas à prevenção e assistência à saúde do servidor;
5. reconhecimento das doenças profissionais;
6. distribuição gratuita de medicamentos para os servidores;

7. atendimento odontológico para os servidores municipais;
8. apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado a melhorar as condições de trabalho e a erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;
9. investimento na proteção, prevenção da saúde do trabalhador;
10. descentralização do atendimento médico ambulatorial e com especializações, facilitando o agendamento de consultas e exames;
11. modernização e ampliação da aparelhagem de exames por imagem e exames laboratoriais;
12. extensão do atendimento do HSPM aos filhos de servidores, independentemente da idade, com necessidades especiais - deficiências físicas, mentais, auditivas e oftalmológicas;
13. contratação por concurso de profissionais das diversas áreas da saúde para melhor atender aos servidores e seus dependentes;
14. criação de equipes multidisciplinares para atendimento domiciliar daqueles que estiverem impossibilitados de locomoção;
15. criação do Programa de Assistência e Prevenção à Saúde do profissional de educação;
16. adoção de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação profissional, como política permanente do governo de proteção à saúde dos profissionais de educação.
17. melhoria no atendimento do HSPM e descentralização do atendimento no DSS (perícias).

5 - EDUCACIONAL E FORMAÇÃO:

1. condições para a efetivação do trabalho pedagógico e administrativo sistemático que favoreça a real implantação do ciclo;
2. realização da reorganização curricular, considerando a organização do ensino em ciclos e as diferentes etapas de desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dos alunos;

3. laboratórios de informática com número de computadores e Poies em proporção ao número de alunos, salas e turnos das unidades escolares;;
4. realização de reuniões/seminários, considerando-os como dia letivo, para realizar a avaliação do projeto pedagógico da unidade, os resultados alcançados e as alterações necessárias;
5. garantia de meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente daqueles com dificuldade de aprendizagem;
6. implementar a avaliação contínua e diagnóstica acompanhada das condições necessárias para executar atividades que permitam aos alunos superar dificuldades, sem promoção automática e com direito à recuperação paralela;
7. garantir todas as condições para assegurar a realização de recuperação paralela dos educandos com defasagem de aprendizagem, desenvolvida por professores remunerados para tal fim e integrada ao projeto pedagógico da escola;
8. implantação da avaliação coletiva e global no final de cada ciclo;
9. redução do número de alunos por sala/turma no ensino regular e nas escolas de educação especial;
10. redução do número de alunos por sala/turma da EJA;
11. alteração da lei, para que seja restabelecida a aplicação de 30% exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos que determina a LDB;
12. instalação dos Centros de Formação em cada DRE, conforme acordo firmado na data-base de 2010, adequadamente equipado com materiais educativos, biblioteca, videoteca, entre outros recursos, como espaços de produção coletiva de novos conhecimentos sobre a escola, a sala de aula, os processos educativos, novas metodologias, novas formas de organizar a sala de aula e o trabalho pedagógico, de modo a transformar as condições da escola pública e da educação;
13. adoção de política de formação continuada articulada com a construção coletiva do projeto político-pedagógico da escola, com a participação dos professores, gestores, pessoal de apoio, estudantes, pais e movimentos sociais;
14. valorização da formação dos servidores, com cursos realizados pela SME e sindicato, reconhecidos para fins de evolução funcional;
15. cursos de formação para o quadro de apoio, com reconhecimento para enquadramento de evolução funcional;
16. não vinculação do alcance às metas à compensações por gratificação, bônus e/ou prêmios;
17. realização de estudos periódicos da demanda por região;
18. programa de formação continuada para os profissionais em educação de CEIs, Emeis, Emefms e Emees, com garantia de igualdade de oportunidades, através de cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos, por universidades públicas em convênio com a SME;
19. cursos de formação para os cipeiros;
20. instalação dos Conselhos Regionais de Gestão Participativa na Educação;
21. utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
22. criação de um programa especial de formação e capacitação para os profissionais de educação, voltado para o trabalho com alunos portadores de necessidades especiais e com dificuldade de aprendizagem.
23. criação de centros públicos estatais de apoio interdisciplinar para alunos da rede pública municipal com necessidades educacionais especiais, bem como às suas famílias e às escolas para os casos não compatíveis com a inclusão;
24. garantia de transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção;

25. participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com necessidades especiais;
26. formação de equipes multidisciplinares que atendam poucas unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário às crianças e aos adolescentes com necessidades especiais e/ou em condições de risco e de suas famílias;
27. afastamento remunerado para a formação dos educadores.

6 - ADMINISTRATIVAS GERAIS:

1. realização da reforma administrativa na SME, que lhe garanta a autonomia na execução do orçamento da educação;
2. criação e funcionamento do Conselho de Estudo da demanda, com membros dos Conselhos de Escola e Regionais de Gestão Participativa;
3. criação da carreira de pessoal técnico-administrativo para ocupação de cargos e funções nos órgãos de SME;
4. redefinição das atribuições das DREs: sua tarefa essencial será a de coordenar o trabalho educacional na região a partir da realidade e das necessidades das unidades escolares com relação a recursos humanos, materiais e orientação técnica, conciliando a autonomia das unidades escolares com a defesa do sistema público de ensino.

7 - COMBATE À VIOLÊNCIA

1. afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob risco de vida ou agressão nas escolas, sem perdas de direitos;

2. criação de um núcleo, pela SME, para discutir a violência e ações para enfrentá-la no ambiente escolar.

ENCAMINHAMENTOS

O SINPEEM deve:

- ✓ o SINPEEM deve organizar com as demais entidades dos trabalhadores um encontro dos serviços públicos por condições de trabalho, contra a precarização/privatização e em defesa dos serviços públicos;
- ✓ o SINPEEM, representado por sua Diretoria, deve participar da campanha nacional pela revogação das organizações sociais;
- ✓ realizar campanha contra a terceirização;
- ✓ realizar campanha de combate à violência com realização de seminário;
- ✓ lutar pelo fim dos convênios e retorno imediato dos prédios para a rede direta;
- ✓ lutar contra o Projeto Ampliar. Pela autonomia pedagógica das escolas numa perspectiva de fortalecimento do seu caráter público;
- ✓ lutar contra a utilização dos recursos eletrônicos (tablets) que visam controlar e automatizar a regência escolar, seus métodos e procedimentos didáticos;
- ✓ participar da luta geral contra o ACE. Lutar pela anulação da reforma da Previdência;
- ✓ garantir a convocação de assembleias para que a categoria possa decidir democraticamente os rumos do movimento dos trabalhadores em educação.



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP